



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Estrada Vicinal para Tenda, s/n, Barro Vermelho - Seabra/BA - CEP: 46900-00

EDITAL Nº 05 de 27 de junho de 2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

A Diretora Geral do Campus Seabra do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, IFBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atendimento ao disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, na Portaria IFBA nº 1.893, de 20 de novembro de 2014, e na Instrução Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019, torna público o presente edital do processo seletivo para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva do quadro de estagiários(as) do IFBA Campus Seabra, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas atualmente disponíveis e que vierem a surgir dentro do prazo de validade previsto neste Edital.

1.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo Público estudantes regularmente matriculados e com frequência comprovada nos Cursos Superior de Graduação no Quadro de Vagas (Anexo IV), reconhecidos pelo Ministério da Educação, que tenham disponibilidade mínima de 20 horas semanais para realização do estágio.

1.2. O número de vagas, requisitos e respectivas atribuições básicas dos candidatos aprovados e convocados para contratação estão relacionados no Quadro de Vagas (Anexo IV).

1.3. O estudante de nível superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) ou pelo Programa de Financiamento Estudantil (FIES) terá um acréscimo na pontuação neste Processo Seletivo Público, conforme estabelecido pela Portaria IFBA nº 1.893, de 20 de novembro de 2014.

1.4. Conforme o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 – que reservou aos negros 30%

da vagas oferecidas nas seleções de estágio no âmbito da Administração Pública Federal – este edital consta de reserva de vaga.

1.5. O candidato que optar por cotas deverá preencher a autodeclaração étnico-racial no ato da entrevista (Anexo I da Resolução CONSUP nº 24/2021).

1.6. O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de 12 (doze) meses, a contar da data publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério do IFBA.

1.7. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital no prazo de que consta no cronograma do item 5.1, encaminhando o pedido de impugnação para o e-mail comunica.seabra@ifba.edu.br.

2. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1. Para a carga horária de 20 horas semanais, o estudante contratado para o estágio de Graduação receberá bolsa-auxílio no valor de R\$ R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) mensais.

2.2. O estagiário contratado fará jus a Auxílio Transporte no valor de R\$ 10 (dez reais) por dia de deslocamento, bem como seguro contra acidentes pessoais e recesso remunerado de 30 dias por ano (após 12 meses de trabalho).

2.3. O estágio terá duração inicial de 6 meses, podendo ser prorrogado por um período máximo de até dois anos, à critério da administração e da disponibilidade de recursos.

2.4. O estágio não contempla outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde e similares.

3. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

3.1. As inscrições no Processo Seletivo Público ocorrerão entre os dias **01 a 05/07/2024**.

3.2. Os seguintes documentos são necessários para a realização da inscrição:

- a)** Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- b)** Cópia da Carteira de Identidade;
- c)** Currículo (contendo as orientações do Anexo II);
- d)** Histórico escolar;
- e)** Atestado de Matrícula.

3.3. As documentações listadas no item 3.2 devem ser enviadas por e-mail para comunica.seabra@ifba.edu.br, com o **campo assunto** preenchido com “SELEÇÃO ESTÁGIO”.

- a) Todos os documentos devem constar no mesmo e único e-mail;
- b) O(A) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, informar o curso, conforme formulário de inscrição deste edital, e o horário de disponibilidade para estágio. A carga horária diária indicada deverá ser de 04 (quatro) horas, compatível com o horário escolar, sob pena de desclassificação no processo seletivo.

4. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A avaliação do Processo Seletivo Público será composta pelas seguintes etapas, obedecida a ordem de ocorrência em que aparecem listadas:

- a) Análise de documentos (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA);
- b) Entrevista individual (ELIMINATÓRIA e CLASSIFICATÓRIA).

4.2. Os critérios de avaliação e suas respectivas pontuações para classificação em cada etapa estão descritos no Anexo V.

4.3. Os candidatos aprovados na etapa de análise de documentos serão classificados para a etapa de entrevista individual por ordem decrescente de notas de acordo com a pontuação, cumulativa, obtida na referida etapa de avaliação.

a) Serão classificados para entrevista individual, para o cargo de Estagiário de Bacharelado em Jornalismo os 08 (oito) primeiros colocados na etapa de Análise de Documentos.

b) A convocação será feita através de divulgação no endereço <https://portal.ifba.edu.br/seabra> e do e-mail fornecido na ficha de inscrição, durante o período previsto no cronograma (item 5);

c) É de responsabilidade de cada candidato verificar seu e-mail e o endereço eletrônico acima.

4.4. Em caso de igualdade na nota final do presente Processo Seletivo Público, para fins de classificação, o desempate se fará pelos seguintes critérios listados por ordem de importância:

- a) Maior nota na entrevista individual;
- b) Maior nota na análise de documentos;
- c) Maior idade.

4.5. Os candidatos aprovados não convocados para contratação, comporão o cadastro de

reserva.

5. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas deste Processo Seletivo Público ocorrerão em conformidade com o seguinte cronograma básico de eventos:

	EVENTO	DATA
1	Publicação do Edital	27/06/2024
2	Prazo para impugnação do Edital	28/06/2024
3	Inscrições	01 a 05/07/2024
4	Divulgação da lista de inscritos	08/07/2024
5	Período para interposição de recurso (Formulário Anexo III)	09/07/2024
6	Análise de documentos	10/07/2024
7	Resultado da análise de documentos e convocação para entrevista individual	11/07/2024
8	Período para interposição de recurso (Formulário Anexo III)	12/07/2024
9	Entrevista individual	15 a 18/07/2024
10	Divulgação do resultado preliminar	19/07/2024
11	Período para interposição de recurso (Formulário Anexo III)	22/07/2024
12	Resultado Final	24/07/2024

6. DO RESULTADO

6.1. Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final do Processo Seletivo Público, serão divulgados nas datas previstas no cronograma, (item 5) no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/seabra>

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Serão convocados a firmarem Termo de Compromisso de Estágio, em concordância ao disposto na Lei nº 11.788/2008, os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Público, respeitada a ordem de classificação final e o número de vagas disponíveis ou que venham a surgir na Direção Geral durante o prazo de validade definido neste Edital.

7.2. Na ocasião da apresentação do candidato aprovado para a sua contratação, o estudante

será convocado a entregar os documentos abaixo relacionados no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Seabra, Estrada Vicinal para Tenda, s/n, Barro Vermelho - Seabra/BA - CEP: 46900-000, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 16h:

- a) Atestado de matrícula (carimbado e assinado pela instituição de ensino);
- b) Histórico escolar (carimbado e assinado pela instituição de ensino);
- c) Cópia da carteira de identidade;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da Carteira de reservista ou certificado de dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Cópia do Comprovante de endereço;
- g) Cópia do Comprovante de dados bancários da conta corrente do estagiário na qual será efetuado o pagamento da bolsa;
- h) Atestado de saúde ocupacional que o declare apto para a atividade de estágio.
- i) Comprovante de atualização do Programa Universidade para Todos (ProUni) ou do Programa de Financiamento Estudantil (FIES) referente ao semestre corrente, quando aplicável.
- j) e outros solicitados pela Gestão de Pessoas do campus quando de sua convocação.

7.3. Poderão ser aproveitados os documentos entregues na etapa de inscrição, desde que estejam atualizados ou tenham sido emitidos pela instituição de ensino a menos de 90 dias corridos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O estágio, regulamentado pela Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008, e pela Portaria nº 1.893, de 20 de novembro de 2014, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou parte Concedente).

8.2. A rescisão por parte do IFBA poderá ser feita de forma imediata em caso de:

- a) Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- b) Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Estágio;
- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFBA e/ou com os princípios éticos e legais da administração pública.

8.3. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

8.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

8.5. A classificação fora do número de vagas disponíveis gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFBA o direito de convocar os estudantes aprovados na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

8.6. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Direção Geral do campus, ajustando-se às normas legais.

8.7. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Seabra, 27 de junho de 2024.

Laura Neta Dias do Sacramento

Diretora Geral IFBA campus Seabra